



## CARTA DE SÃO LUÍS – 2021

Nós, prefeitos, dirigentes, técnicos e gestores federais, estaduais, distritais e municipais, entidades representativas da sociedade civil e dos Municípios, aqui reunidos nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2021, na Cidade de São Luís/MA, saudando o Patrimônio do Brasil e enfatizando a importância das ações envolvendo o Patrimônio Cultural e Natural e o Turismo e;

Considerando que a preservação da Cultura e da Memória de um povo é dever do Estado e direito dos cidadãos;

Considerando o Acórdão nº 3.155/2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União-TCU;

Considerando o Decreto nº 9.763, de 11 de abril de 2019, que regulamentou a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, o qual dispõe sobre o desenvolvimento, o ordenamento e a promoção dos segmentos turísticos relacionados aos sítios do Patrimônio Mundial Cultural, Natural e Misto reconhecidos pela Unesco no Brasil;

Considerando as cartas de Goiás (2018) e de Porto Alegre (2019), assim como as 10 metas do Patrimônio + Turismo (2019);

Considerando o Patrimônio Cultural e Natural como ativo e pilar do desenvolvimento social e econômico;

Considerando o potencial turístico do Patrimônio Cultural e Natural;

Considerando as amplas possibilidades do turismo, atividade que necessita ser fomentada no País;

Considerando que o turismo cultural e natural é qualificado, com efeito multiplicador na cadeia econômica e que gera emprego e renda, com o dobro de gasto médio em relação aos outros segmentos; e

Compreendendo a importância do binômio patrimônio e turismo para um desenvolvimento inclusivo em todas as regiões do país;

Resolvem, em conjunto, ratificar os debates ocorridos em São Luís por ocasião do 8º Encontro Brasileiro das Cidades Históricas, Turísticas e Patrimônio Mundial, e encaminham as seguintes proposições:

- 1- Solicitar, ao Governo Federal, o lançamento do Programa Nacional de Turismo Cultural;
- 2- Apoiar o fortalecimento institucional da Organização das Cidades Brasileiras Patrimônio Mundial (OCBPM), como representante da rede das Cidades Patrimônio Mundial e Patrimônio Imaterial da Humanidade reconhecidas pela Unesco;
- 3- Manifestar-se pela necessidade de planejamento do turismo sustentável, de forma a potencializar a oportunidade econômica do turismo cultural e natural, minimizando os riscos e as ameaças dessa

Patrocínio:



Apoio institucional:



Realização:





prática se desenvolvida de modo inadequado, visando à preservação e à salvaguarda do patrimônio para usufruto das atuais e futuras gerações;

4- Promover o turismo cultural e natural integrado ao planejamento territorial e urbano, visando à equidade e o desenvolvimento econômico e social como estratégia de fixar as comunidades em seus territórios tradicionais;

5- Induzir, no âmbito de suas competências, processos sustentáveis de governança e gestão compartilhada dos sítios históricos e parques naturais turísticos, articulando poder público, iniciativa privada e sociedade civil;

6- Fomentar o turismo de base comunitária, objetivando o protagonismo dos detentores como ação de promoção da cidadania e da salvaguarda dos saberes e dos conhecimentos;

7- Fortalecer, no âmbito de suas competências, as ações de promoção e *marketing* dos sítios culturais, naturais e mistos do Patrimônio Mundial no Brasil, bem como das cidades históricas e turísticas;

8- Induzir processos que viabilizem a certificação dos destinos patrimoniais e naturais pelos órgãos de turismo a nível local, regional e nacional, favorecendo a excelência da atividade turística nesses destinos;

9- Tornar os sítios do patrimônio mundial em exemplos inovadores de políticas públicas e de gestão responsável do turismo cultural e natural;

10-Reivindicar a diferenciação e a priorização das linhas de fomento e financiamento público e privado, bem como Leis de Incentivo à Cultura, às Cidades Patrimônio Mundial e às Cidades detentoras de Patrimônio Imaterial da Humanidade para a recuperação do patrimônio arquitetônico, infraestrutura pública e privada, saneamento básico, salvaguarda de bens imateriais, instrumentos de gestão, promoção cultural e do turismo;

11-Manifestar-se pela necessidade de continuidade do apoio do BNDES ao patrimônio cultural e natural brasileiro como agente indutor do desenvolvimento econômico e social;

12-Estabelecer Centros de Interpretação para o Patrimônio Mundial Cultural e Natural, como forma de potencializar a compreensão dos valores atribuídos aos sítios e à experiência dos visitantes;

13-Reivindicar ao Iphan e ao Ministério do Turismo que esta década seja a década do turismo cultural e natural, dando prosseguimento aos esforços que têm sido empreendidos no binômio patrimônio + turismo;

14-Buscar meios para a criação do Fundo do Patrimônio Mundial e dos Patrimônios Culturais Nacionais, para receber recursos de impostos, incentivos, contrapartidas, multas e compensações, a ser criado por meio de Emenda à Constituição com o apoio dos membros das Frentes Parlamentares em Defesa do Patrimônio e em Defesa do Turismo que existem nas duas Casas Legislativas e que seja gerido por um órgão específico a ser criado no âmbito da Estrutura Organizacional do Iphan;

Patrocínio:



Apoio institucional:



Realização:





15-Manifestar seu apoio à criação do fundo de *endowment* para apoio ao Patrimônio Cultural Brasileiro, de acordo com a Lei 13.800/2019, que autoriza a criação de fundos patrimoniais, de natureza privada, por instituições públicas no país;

16-Solicitar ao Governo Federal o fortalecimento do Iphan na sua função como órgão técnico federal responsável pela política de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural do país, assegurando os recursos financeiros necessários para a adequada implementação da política nacional, em especial, aquelas voltadas para a requalificação urbana das cidades históricas, turísticas e Patrimônio Mundial;

17-Articular para a viabilização de um espaço permanente para o Patrimônio Mundial do Brasil nas principais feiras nacionais e internacionais que o Brasil participar para a promoção e *marketing* do turismo brasileiro, bem como apoio para a utilização de novas tecnologias e peças promocionais em realidade virtual e projeção mapeada, entre outras, a serem utilizados em mídias digitais e exposições;

18-Posicionar-se em apoio aos projetos de sinalização turística do Patrimônio Mundial do Brasil;

19-Criar o Comitê de Turismo na Rede de Governança Brasil, incentivando a melhoria da governança pública e privada preconizada pelo Tribunal de Contas da União, visando a tornar mais eficiente e integrar as políticas adequadas ao desenvolvimento, bem como a implantar a gestão integrada e sustentável para o desenvolvimento do turismo e no âmbito do Patrimônio Mundial do Brasil;

20-Promover iniciativas de formação e qualificação profissional de quadros técnicos para a gestão da preservação do Patrimônio Cultural e Natural do Brasil, nas três esferas de governo, visando assegurar a continuidade das ações de fortalecimento das instituições; e

21-Fazer gestões junto ao Ministério do Turismo e ao Ministério do Meio Ambiente para a entrega do título de Patrimônio Mundial Misto aos Municípios de Paraty e Angra dos Reis.

E, por fim, parabenizamos todas as ações dos Governos Municipais, Estaduais, Distrital e Federal, bem como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), a Confederação Nacional de Municípios (CNM), a Organização das Cidades Brasileiras Patrimônio Mundial (OCBPM), o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a VALE por trabalharem juntos para fortalecer e qualificar as cidades que possuem Sítios do Patrimônio Mundial, detentoras de Patrimônio Imaterial da Humanidade ou reconhecidas como Cidades Criativas pela Unesco;

Assim sendo, por estarmos de acordo, assinamos esta carta que segue acompanhada da lista de presença anexa a esse documento, a fim de que seja amplamente divulgada e que seja entregue aos membros dos Poderes Legislativos e Chefes dos Poderes Executivos nos níveis Federal, Estaduais e Distrital, por meio de Audiências Públicas ou reuniões presenciais, com o registro do compromisso das autoridades em tomar providências concretas para viabilizar o atendimento dos pedidos registrados na Carta.

São Luís/MA ,10 de dezembro de 2021.

Patrocínio:



Apoio institucional:



Realização:

